



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRO - REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



BOLSAS PARA O PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA 2018.2 EDITAL DE INSCRIÇÃO

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal da Bahia (UFBA), tendo em vista o que dispõe o Convênio ANDIFES de Mobilidade Acadêmica e o Acordo de Cooperação entre a ANDIFES e o Banco Santander, resolve abrir inscrição para o processo seletivo para bolsas para o **segundo semestre letivo de 2018**, destinadas aos alunos de graduação, que pretendam participar do referido programa em Instituições Federais de Ensino Superior conveniada em todo o Brasil.

O valor de cada bolsa é de R\$ 3.000,00, a ser pago **em cinco parcelas de R\$ 600,00, com início no mês de agosto de 2018**, repassadas pela ANDIFES para a conta dos discentes selecionados até o quinto dia útil de cada mês.

1. Poderão inscrever-se no processo seletivo alunos regularmente matriculados em cursos de graduação presencial da UFBA que:
 - (a) Tenham cumprido todas as disciplinas dos dois primeiros semestres do seu curso;
 - (b) Tenham pelo menos concluído 20 % (vinte por cento) da carga horária de seu curso;
 - (c) Possuam, no máximo, uma (01) reprovação por período letivo;
 - (d) Apresentem coeficiente médio de rendimento semestral igual ou superior a 6,5 (seis e meio);
 - (e) Não estar matriculado nas disciplinas do último semestre;
 - (f) **Não tenham sido contemplados anteriormente em nenhum Programa de Mobilidade Nacional ou Internacional do Santander;** e
 - (g) Já tenham feito solicitação de mobilidade acadêmica para o semestre 2018.2, conforme período estabelecido pelo Calendário Acadêmico.
2. Os candidatos deverão requerer sua **inscrição** até o dia **30 de junho de 2018**, à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, **enviando e-mail para mobilidade@ufba.br** contendo: **Carta de manifestação de interesse em participação na seleção descrevendo a sua motivação (Não existe modelo padrão), histórico escolar atualizado e cópia de documentos pessoais** (RG, CPF e Comprovante de Residência).
3. A **classificação do candidato** será por avaliação de mérito, considerando-se os critérios a seguir especificados, por ordem de prioridade:
 - (a) Maior carga horária integralizada de componentes do seu curso;
 - (b) Menor número de reprovações;
 - (c) Maior coeficiente de rendimento.
4. **Serão selecionados os 05 (cinco) primeiros classificados.** Caso ocorra desistência por parte de candidato selecionado ou negativa do pedido de Mobilidade por parte da IFES, será convocado o candidato subsequente, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos selecionados deverão confirmar o aceite por parte da IFES de destino através de ofício enviado pela instituição, que deverá ser enviado cópia a PROGRAD no momento que solicitado, após a divulgação do resultado. Caso não seja enviado este documento, será entendido como negado o pedido de solicitação de mobilidade do discente
5. Perderá direito a bolsa o candidato selecionado que tenha seu pedido de mobilidade acadêmica rejeitado pela Instituição receptora.

Apenas será considerado regularmente inscrito no Processo Seletivo para Bolsa de Mobilidade Acadêmica, o candidato que cumprir integralmente os procedimentos estabelecidos nos itens 1 e 2.

O **resultado** será divulgado **até o dia 10 de julho de 2018** na página www.prograd.ufba.br.

Salvador, 18 de maio de 2018.

Penildon Silva Filho

Pró-Reitor de Ensino de Graduação - UFBA